



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FITOTECNIA

Campus Universitário - Viçosa, MG - 36570-900 - Telefone: (31) 3899-2681 - Fax: (31) 3899-2642 - E-mail: fitc@ufv.br

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA PNPD/CAPES

BOLSA DE PÓS-DOCTORADO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FITOTECNIA

O Programa de Pós-Graduação em Fitotecnia (PPG-FIT) da Universidade Federal de Viçosa (UFV), torna público, a abertura de inscrições para a seleção de 1 (um) bolsista para treinamento Pós-doutoral, com bolsa financiada pela CAPES no Programa Nacional de Pós-Doutoramento (PNPD), conforme Portaria N° 086, de 03/07/2013 regulamentada pela CAPES.

EXIGÊNCIAS AOS CANDIDATOS À BOLSA:

I – possuir título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pela Comissão Coordenadora do PPG-FIT;

II – disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, e outras atividades profissionais e acadêmicas relevantes, conforme anexo III da Portaria No 086, de 03/07/2013 http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPD.pdf.

III – não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

IV – elaborar e apresentar Projeto de Pesquisa relacionado às linhas de pesquisa do PPG-FIT/UFV;

V - Não ter recebido bolsa PNPd por prazo superior a 48 meses.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO:

I- Cópia autenticada do diploma de Doutorado, ou declaração que possuirá o título no momento da implementação da bolsa;

II- Cópia do documento de identificação (RG ou passaporte) e do CPF;

III- Carta de apresentação do candidato, endereçada a Coordenação do Programa, onde o mesmo deverá requerer sua inscrição no processo de seleção e disponibilizar os dados pessoais de contato (telefones, e-mail e endereço completo) atualizados;

IV- Currículo comprovado com relação aos itens previstos no Anexo I referente à produção científica dos últimos **3 (três) anos**. Apresentar cópia da primeira página da publicação;

V- Projeto de pesquisa elaborado conforme Anexo I;

VI- Comprovante de financiamento de projeto de pesquisa coordenado por um docente vinculado ao PPG-FIT/UFV, constando o período de vigência do mesmo;

VII- Carta de anuência do coordenador de projeto, obrigatoriamente pertencente ao quadro de docentes permanentes, orientadores do PPG-FIT/UFV, que atuará como supervisor durante o estágio pós-doutoral. Caso o projeto envolva mais de um orientador do Programa, deverá ser apresentada uma carta de apoio ao projeto;

VIII- O docente supervisor do projeto não poderá estar supervisionando outro bolsista PNPd/CAPES no momento da seleção;

IX- Se dedicar exclusivamente ao projeto de pesquisa e pós-doutorado durante o período de vigência da bolsa PNPd-CAPES.

INSCRIÇÕES:

As inscrições serão realizadas de 22/10/2018 a 09/11/2018, de 9 às 11:30 h e de 14 às 17 h, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Fitotecnia/UFV. Dúvidas podem ser esclarecidas pelo telefone: (31) 3899-2642 ou (31) 3899-2681 ou pelo e-mail: ftc@ufv.br

MODALIDADES:

O candidato poderá se inscrever em uma das seguintes modalidades:

- a) brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;
- b) estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;
- c) docente ou pesquisador no país, com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

Os candidatos aprovados na modalidade “c” deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa, não podendo possuir vínculo empregatício com a UFV.

DURAÇÃO DA BOLSA:

O período de duração da bolsa será de, no máximo, 12 (doze) meses.

Os candidatos selecionados e não contemplados ficarão por ordem de seleção em uma lista de espera, exclusivamente para o caso de vacância do benefício, cuja vigência será de 6 (seis) meses a partir da divulgação dos resultados. Durante a vigência da lista de espera, caberá à Coordenação do Programa usar a lista para convocação, quando for o caso.

O QUE SERÁ EXIGIDO DO BOLSISTA:

I - elaborar trimestralmente Relatórios Parciais, bem como Relatório Anual de Atividades, com a ciência e concordância do supervisor, a serem submetidos à aprovação da Coordenação do PPG-FIT/UFV, encaminhando o Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;

II- dedicação exclusiva às atividades do projeto de pesquisa proposto;

III – restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPd (<http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd->

capes.), salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

IV - É vedado o acúmulo da percepção de bolsa com qualquer modalidade de bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, empresa pública ou privada, ou ainda com o exercício profissional remunerado, ressalvadas as exceções previstas no item Modalidade desse edital ou em expressa permissão a partir de norma específica baixada pela Capes.

PROCESSO DE SELEÇÃO:

A seleção de candidatos será efetuada pela Comissão Coordenadora do PPG-FIT/UFV.

Serão considerados no processo de avaliação dos candidatos apenas os documentos e comprovantes apresentados, conforme descritos neste edital de seleção.

Especificamente no caso da avaliação do currículo documentado entregue no momento da inscrição serão seguidos os critérios e pontuações definidos no Anexo I.

RESULTADOS:

O resultado final será homologado pela Coordenação do PPG-FIT e divulgado no site do Programa de Pós-Graduação em Fitotecnia da UFV (<http://www.posfitotecnia.ufv.br/>) a partir do dia 26/11/2018.

O candidato aprovado deverá assumir a bolsa e iniciar as atividades relacionadas ao projeto de pesquisa a partir de 01 de dezembro de 2018.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Os casos omissos ou não contemplados por este edital serão decididos pela Comissão Coordenadora do Programa em Fitotecnia e conforme as normas do PNPd.


Prof. Carlos Eduardo Magalhães dos Santos
Coordenador do Programa de Pós-Graduação
em Fitotecnia

ANEXO I

Critérios e pontuações para avaliação de candidato ao Pós-Doutorado - PNPd junto ao Programa de Pós-Graduação em Fitotecnia.

1. Currículo do candidato – 50,0 pontos

Artigos científicos em periódicos com corpo editorial: as publicações deverão ser correlatas à área de Ciências Agrárias.

1.1. Artigos publicados ou aceitos para publicação: serão pontuados com 6,0, 4,0 ou 2,0 pontos, no caso de primeiro, segundo/terceiro, ou quarto autor em diante, respectivamente, multiplicado pelo equivalente A1 (Qualis da área de Ciências Agrárias I da CAPES) de cada artigo conforme definido no item 1.3.

O documento comprobatório para o artigo aceito deverá informar explicitamente que o artigo foi aceito e que tem previsão de publicação para determinado período, assim como a ordem dos autores;

1.2. Artigos em tramitação: serão pontuados com 3,0, 2,0 ou 1,0 pontos, no caso de primeiro, segundo/terceiro, ou quarto autor em diante, respectivamente, multiplicado pelo equivalente A1 (Qualis da área de Ciências Agrárias I da CAPES) de cada artigo conforme definido no item 1.3. Apenas serão pontuados aqueles que apresentarem carta do editor da revista atestando que o artigo está em tramitação, com data de no máximo 06 (seis) meses antes da data de inscrição no processo seletivo.

1.3. Artigo Equivalente A1 = 1, A2 = 0,85*A1; B1 = 0,7 *A1; B2 = 0,55*A1; B3 = 0,4*A1; B4= 0,25*A1 (As revistas são classificadas pela QUALIS CAPES 2014 /Área de Ciências Agrárias I. Ver: <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>)

Será atribuído ao currículo com maior pontuação a nota 50,0. As notas dos demais currículos serão calculadas proporcionalmente em relação a maior nota.

2. Projeto de Pesquisa (50 pontos), no máximo 15 páginas, detalhando os planos de pesquisa para o período de 12 meses. O projeto de pesquisa deverá fazer parte do projeto financiado, podendo conter subprojetos e deve seguir as seguintes seções:

- a) Título, Nome do bolsista e Equipe
- b) Resumo;
- c) Introdução e referencial teórico;
- d) Objetivos;
- e) Material e métodos;
- f) Resultados esperados;
- g) Metas e avaliadores de progresso;
- h) Plano de trabalho para 12 meses (será avaliada a exequibilidade do trabalho proposto para o período de duração da bolsa);
- i) Infraestrutura necessária, contendo equipamentos e material de consumo;
- i) Perspectivas para inserção internacional.

O projeto de pesquisa deverá ser formatado em editor de texto, espaço 1,5, fonte Arial 12. Será pontuado conforme os seguintes critérios: 1) Originalidade do tema e excelência da proposta quanto aos aspectos científicos, tecnológicos e de inovação (20 pontos); 2) Consistência teórico-conceitual do projeto de pesquisa (30 pontos); 3) Adequação da metodologia ao tema proposto (10 pontos); 4) Adequação à

Linha de Pesquisa do Supervisor (10 pontos); 5) viabilidade da proposta ao cronograma (10 pontos) e 6) avaliação do plano de trabalho (20 pontos).

Nota Final

A nota final do candidato será composta pela soma dos valores obtidos nos itens 1 e 2, acima, e a classificação final será por ordem decrescente de pontuação.

Em caso de empate na classificação serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate: I - maior nota na avaliação do Projeto de Pesquisa; II - maior nota na análise do Currículo; III - maior idade.